



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PERÍCIA CONTÁBIL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa especializada em perícia contábil e cálculos judiciais para análise e conferência da planilha apresentada no cumprimento de sentença do Processo Judicial nº 0800330-41.2022.8.19.0081, pelo valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), abrangendo integralmente os serviços técnicos descritos no item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O cumprimento de sentença apresentado pela exequente alcança R\$ 1.358.682,63 e envolve diversas rubricas e parâmetros de atualização. A análise exige conhecimento técnico-contábil específico para conferir a memória apresentada e fornecer subsídio confiável à atuação jurídica do IPREVI.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmada a estimativa da despesa, verificada a observância do art. 75, § 1º, e cumpridos os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei.

4. ESCOPO

- 4.1. Leitura integral dos documentos do processo, incluindo sentença, embargos de declaração, acórdão, planilha de execução e memorandos da Prefeitura de Itatiaia;
- 4.2. Conferência aritmética da planilha de cumprimento de sentença apresentada pela parte exequente;
- 4.3. Levantamento dos índices de correção monetária e juros efetivamente aplicáveis, conforme a legislação pertinente, especialmente a EC nº 113/2021, a EC nº 136/2025 e a tabela oficial da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- 4.4. Elaboração de tabela objetiva comparando o valor apresentado pela parte exequente com o valor apurado conforme a legislação e as normativas do TJRJ, indicando se há possível excesso de execução e, em caso positivo, o respectivo montante;
- 4.5. Elaboração de memória de cálculo técnica, mês a mês, demonstrando a origem de cada diferença apurada;
- 4.6. Explicação técnica fundamentada de cada critério aplicado, demonstrando as razões pelas quais a metodologia da planilha apresentada pela parte exequente eventualmente diverge dos índices considerados corretos, com base normativa e jurisprudencial, especialmente no Tema 810 do STF, EC nº 113/2021, EC nº 136/2025 e tabela oficial da Corregedoria do TJRJ;



4.7. Elaboração e entrega de tabela comparativa e relatório técnico explicativo, evidenciando os critérios utilizados, as diferenças encontradas e, quando aplicável, a circunstância de a planilha originalmente apresentada estar correta sob o aspecto aritmético, porém não contemplar integralmente os índices normativos vigentes;

4.8. Os produtos deverão permitir ao IPREVI compreender, conferir e utilizar tecnicamente os cálculos apurados como subsídio à análise e à manifestação no respectivo processo judicial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Formação superior em Ciências Contábeis;

Registro regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

Experiência comprovada como perito contábil em processo(s) judicial(is), demonstrada por decisão/despacho de nomeação, certidão judicial, atestado de capacidade técnica ou documento idôneo equivalente;

Experiência comprovada em elaboração, análise ou revisão de cálculos judiciais;

Currículo profissional do responsável técnico.

A experiência em perícia judicial constitui requisito de qualificação técnica diretamente relacionado ao objeto, pois a atividade contratada será desenvolvida sobre memória de cálculo integrante de cumprimento de sentença. A exigência deverá ser aferida de forma proporcional, sem imposição de quantitativos mínimos desnecessários à comprovação da capacidade técnica.

6. PRAZO

Até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço e da disponibilização integral dos documentos necessários.

7. VALOR ESTIMADO

R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao conjunto integral dos serviços descritos no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, sujeito à validação pela pesquisa de preços que instruirá o processo.

8. SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção observará o menor preço global entre os interessados que comprovarem o atendimento integral às condições de habilitação e qualificação técnica, especialmente a experiência anterior em perícia contábil judicial.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar o objeto com independência, precisão e observância das normas profissionais aplicáveis;

Manter sigilo sobre dados pessoais, funcionais, financeiros e processuais;

Registrar de forma clara as premissas, fórmulas e critérios utilizados;

Corrigir, sem ônus adicional, erros materiais ou metodológicos de sua responsabilidade;

Prestar esclarecimentos relacionados aos produtos entregues.



10. OBRIGAÇÕES DO IPREVI

Disponibilizar a documentação necessária;
Indicar servidor responsável pelo acompanhamento;
Prestar os esclarecimentos necessários à execução;
Analisar e atestar os produtos entregues;
Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da tabela comparativa, da memória de cálculo e do relatório técnico. O pagamento será efetuado em parcela única após o atesto e apresentação do documento fiscal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do IPREVI, a ser indicada no processo administrativo.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pelo IPREVI.

14. APROVAÇÃO

Itatiaia/RJ, 11 de agosto de 2026.

ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS
Diretora de Administração e Finanças
Matrícula 6852